



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

- LEI Nº 339, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962 -

Dá denominação a uma praça pública

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

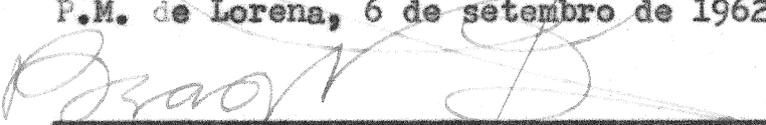
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prof. Luiz de Castro Pinto, o logradouro público de forma retangular, situado no encontro da rua General Mascaranhas de Moraes - com a Avenida 7 de setembro, no bairro da Cruz.

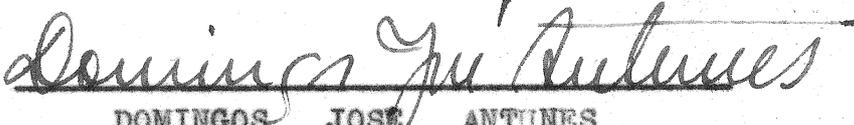
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de setembro de 1962.


BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de setembro de - 1962.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria